

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº
183/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTOR: DEPUTADO ELIMAR MAXIMO DAMASCENO

PARTIDO
PRONA

UF
SP

PÁGINA
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se parágrafo ao art. 3º do projeto a seguinte expressão:

"Art. 3º.....

Para esse fim, serão utilizados recursos do orçamento da União vinculados, pelo art. 212, caput, da Constituição Federal, a despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino".

27/03/03

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

